



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

Licitação: 000013 / 2026
Modalidade: (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Data de Abertura da Licitação: 19/05/2026
Vigência Inicial Contrato:
Vigência Final Contrato:
Secretaria: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB
Finalidade: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026. PROCESSO Nº108/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO Nº 108/2026

Aos três dias do mês de junho de 2026, o Município de Itacurubi-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede na Av. Dez de Abril, nº 910, Bairro Centro, cidade de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gelso dos Santos Soares, inscrito(a) no CPF n.º 011.936.690-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº13/2026, processo administrativo nº108/2026, conforme resultado homologado em 02/06/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 72/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 13/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL ERK LTDA								Total do fornecedor
53.445.793/0001-19 erkcomercial@gmail.com (54) 9322-4000								834.450,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	008	20.000,00	20.000,00	13307 - CANO 40 PVC SOLDÁVEL	M	tubozan/ilitalia	12,19	243.800,00
0000	009	20.000,00	20.000,00	16607 - CANO PVC SOLDÁVEL 25 MM	M	tubozan/ilitalia	3,46	69.200,00
0000	010	20.000,00	20.000,00	16608 - CANO PVC SOLDÁVEL 50 MM	M	tubozan/ilitalia	12,67	253.400,00
0000	011	20.000,00	20.000,00	19090 - CANO SOLDÁVEL 32 MM	M	tubozan/ilitalia	7,04	140.800,00



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

0000	039	20.000,00	20.000,00	12035 - MANGA PRETA 1" - 2,5 MM	M	ilitalia	3,35	67.000,00
0000	040	20.000,00	20.000,00	2916 - MANGA PRETA 3/4" PAREDE 2,5 MM	M	ilitalia	2,60	52.000,00
0000	056	100,00	100,00	2894 - TUBO PVC ROSQ. 1 1/4"	BRR	tubozan	82,50	8.250,00

GABRIEL BRITTES PIRES LTDA							Total do fornecedor
45.701.494/0001-70 carolknappcavalini@gmail.com 5599008217							5.320,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	047	1.000,00	1.000,00	1350 - TAMPAO SOLDAVEL 20 MM	Pc	Generico	0,50	500,00
0000	055	2.000,00	2.000,00	18564 - TORNEIRA JARDIM PRETA	Un	Rebouças	2,41	4.820,00

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Total do fornecedor
05.117.514/0001-45 instalart.espumoso@hotmail.com 5433833388							31.300,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	042	1.000,00	1.000,00	15049 - REGISTRO ESFERA 25 MM	Un	BESTFER	6,50	6.500,00
0000	043	200,00	200,00	2466 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	Pc	BESTFER	13,00	2.600,00
0000	044	200,00	200,00	5869 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	Un	BESTFER	19,00	3.800,00
0000	045	200,00	200,00	5870 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	Un	BESTFER	18,00	3.600,00
0000	046	200,00	200,00	5871 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	Un	AKATO	38,00	7.600,00
0000	052	3.000,00	3.000,00	19166 - TE P/ MANGA PRETA 1"	Un	PLASTILIT	2,40	7.200,00

RIGHES & CIA LTDA							Total do fornecedor
09.249.841/0001-01 (55) 3251-3871							1.820,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	041	200,00	200,00	14886 - REGISTRO 3/4	Un	Pietrobon	9,10	1.820,00

SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA							Total do fornecedor
58.269.137/0001-26 sanefluid@gmail.com 4730283293							43.640,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	014	1.000,00	1.000,00	104149 - COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA C/ TRAVA 60MM	Un	TIGRE	10,49	10.490,00
0000	023	1.000,00	1.000,00	14711 - LUVA GALVANIZADA 1 1/4	Un	MECH	11,59	11.590,00
0000	028	2.000,00	2.000,00	107096 - LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 50	Un	MULTILIT	3,64	7.280,00
0000	031	2.000,00	2.000,00	12550 - LUVA SOLDÁVEL 20MM	Un	MULTILIT	0,38	760,00



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

0000	032	2.000,00	2.000,00	8363 - LUVA SOLDÁVEL 25MM	Un	MULTILIT	0,64	1.280,00
0000	034	2.000,00	2.000,00	7620 - LUVA SOLDÁVEL 40MM	Pc	MULTILIT	2,79	5.580,00
0000	053	1.000,00	1.000,00	12851 - TE SOLDÁVEL 25MM	Un	MULTILIT	0,99	990,00
0000	054	3.000,00	3.000,00	107142 - TEE 1/2	Pc	MULTILIT	1,89	5.670,00

VDA SANEAMENTO LTDA	Total do fornecedor
43.486.840/0001-19 licitacao@vdasaneamento.com.br 4797355061	248.615,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	001	3.000,00	3.000,00	107145 - ADAPTADOR 1/2 COM ROSCA	Un	Tigre	0,36	1.080,00
0000	002	3.000,00	3.000,00	107144 - ADAPTADOR 1" COM ROSCA 3/4 PARA MANGA PRETA	Un	PLASBOHN	1,25	3.750,00
0000	003	3.000,00	3.000,00	12053 - ADAPTADOR MANGA PRETA 1"	Un	PLASBOHN	1,35	4.050,00
0000	004	2.000,00	2.000,00	10333 - BUCHA REDUÇÃO 32X25	Un	Tigre	0,55	1.100,00
0000	005	2.000,00	2.000,00	9112 - BUCHA REDUÇÃO 40 X 32MM	Pc	Tigre	1,05	2.100,00
0000	006	2.000,00	2.000,00	12058 - BUCHA REDUÇÃO 50 X 40MM	Un	Tigre	2,20	4.400,00
0000	007	2.000,00	2.000,00	12059 - BUCHA REDUÇÃO 60 X 50MM	Un	Tigre	4,00	8.000,00
0000	012	1.000,00	1.000,00	104147 - COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA C/ TRAVA 40MM	Un	Tigre	7,45	7.450,00
0000	013	10.000,00	10.000,00	104148 - COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA C/ TRAVA 50MM	Un	Tigre	8,00	80.000,00
0000	015	1.000,00	1.000,00	104141 - CURVA 90° 40 MM	Un	Tigre	11,00	11.000,00
0000	016	1.000,00	1.000,00	104151 - CURVA 90° 60 MM	Un	Tigre	25,50	25.500,00
0000	017	1.000,00	1.000,00	12041 - JOELHO MISTO 25 X 3/4 MM SOLDÁVEL	Un	Tigre	2,00	2.000,00
0000	018	3.000,00	3.000,00	107143 - LUVA 1/2	Un	Tigre	1,00	3.000,00
0000	019	3.000,00	3.000,00	18764 - LUVA 1"	Un	Tigre	3,00	9.000,00
0000	020	3.000,00	3.000,00	14873 - LUVA 3/4	Un	Tigre	1,45	4.350,00
0000	021	3.000,00	3.000,00	107141 - LUVA DE REDUÇÃO 1" PARA 3/4	Un	Tigre	2,75	8.250,00
0000	022	2.000,00	2.000,00	105541 - LUVA DE REDUÇÃO DE 32/25	Pc	Tigre	3,00	6.000,00
0000	024	2.000,00	2.000,00	9119 - LUVA MISTA 25MM	Pc	Tigre	1,25	2.500,00
0000	025	2.000,00	2.000,00	107099 - LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 25	Un	Tigre	1,25	2.500,00
0000	026	2.000,00	2.000,00	107098 - LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 32	Un	Tigre	2,50	5.000,00
0000	027	2.000,00	2.000,00	107097 - LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 40	Un	Tigre	4,00	8.000,00
0000	029	1.000,00	1.000,00	4316 - LUVA P/ MANGA PRETA 3/4"	Pc	PLASBOHN	1,00	1.000,00



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

0000	030	2.000,00	2.000,00	18950 - LUVA REDUÇÃO 40 X 32	Un	Tigre	5,50	11.000,00
0000	033	2.000,00	2.000,00	11113 - LUVA SOLDÁVEL 32MM	Un	Tigre	1,10	2.200,00
0000	035	2.000,00	2.000,00	8566 - LUVA SOLDÁVEL 50MM	Un	Tigre	2,90	5.800,00
0000	036	2.000,00	2.000,00	11090 - LUVA SOLDÁVEL 60MM	Pc	Tigre	7,00	14.000,00
0000	037	1.000,00	1.000,00	104143 - LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA 25MM	Un	Tigre	1,25	1.250,00
0000	038	1.000,00	1.000,00	104144 - LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA 32MM	Un	Tigre	2,50	2.500,00
0000	048	1.050,00	1.050,00	623 - TAMPAO SOLDAVEL 25 MM	Pc	Tigre	0,70	735,00
0000	049	1.000,00	1.000,00	211 - TAMPAO SOLDAVEL 32 MM	Pc	Tigre	1,10	1.100,00
0000	050	1.000,00	1.000,00	195 - TAMPAO SOLDAVEL 40 MM	Pc	Tigre	1,90	1.900,00
0000	051	3.000,00	3.000,00	102239 - TE 3/4	Un	Tigre	2,70	8.100,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Na presente Ata não há cadastro reserva.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão formalizadas por intermédio de nota de empenho, contrato ou outro instrumento similar.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Itacurubi, sito à Avenida Dez de Abril, 910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

3.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

3.4.1. As notas de empenho poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.5. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da nota de empenho e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

3.9. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem a sua proposta original.

5.5. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

7.1.1. Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar a ata de registro de preços e seus aditamentos, as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

7.1.3. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ata de registro de preços;

7.1.4. Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ata de registro de preços;

7.1.5. Quando o fornecedor requerer a alteração de preços e, havendo cadastro de reserva, outro licitante aceitar fornecer ou prestar os serviços pelo valor registrado na ata de registro de preços;

7.1.6. Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

7.1.7. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.8. Quando o fornecedor for impedido de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta municipal;

7.1.9. Quando o fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos;

7.1.10. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

7.1.11. Por ordem judicial.

7.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.4. As comunicações e notificações para o cancelamento do registro de preços serão enviadas diretamente ao fornecedor da ata de registro de preços por correspondência eletrônica ou mediante uso de sistema eletrônico, devendo este manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão gerenciador.

7.4.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço eletrônico do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7.5. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

7.6. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções.



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao servidor Bruno Ferreira Pavão proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao órgão gerenciador a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. As sanções, sua dosimetria e o procedimento para sua aplicação deverão obedecer ao disposto nos artigos 156 ao 163 da lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 16, do Decreto Municipal nº 72/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

10.2. O Órgão Gerenciador será o Setor de Compras.

10.3. O Órgão Participante é a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacurubi, 03 de junho de 2026.

Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 03/06/2026

Hora: 08:17:32

COMERCIAL ERK LTDA

Representante da Empresa

GABRIEL BRITTES PIRES LTDA

Representante da Empresa

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Representante da Empresa

RIGHES & CIA LTDA

Representante da Empresa

SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Representante da Empresa

VDASANEAMENTOLTDA

Representante da Empresa
